



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Reitoria

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS** 5

EDIÇÃO N.º 45/2019

Unidade: Reitoria

Publicado em 10 de Julho de 2019

Atos do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Alexandro Ferreira de Souza

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Leila Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 457/CONSELHO SUPERIOR	5
RESOLUÇÃO N.º 458/CONSELHO SUPERIOR	13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 457/CONSELHO SUPERIOR, DE 3 DE JULHO DE 2019.

**APROVA O REGULAMENTO LOCAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL DO
INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA-
IFRR.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer do Conselheiro Relator, constante no Processo n.º 23231.000321.2019-12 e a decisão do colegiado tomada na 62.ª sessão plenária ordinária realizada em 24 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento Local do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, conforme anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 3 de julho de 2019.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 45/2019
Publicado em 10 de julho de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO RESOLUÇÃO 457/CONSUP - REGULAMENTO LOCAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Estabelece as normas de funcionamento para o PROFEPT no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em consonância com o Regulamento Nacional do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional e com os regulamentos vigentes no Instituto Federal em que se encontra o curso.

Art. 1º Esse regulamento está subordinado ao regulamento geral do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional (ProfEPT) e tem o objetivo de complementar tal normativa de acordo com as características locais de cada Instituição Associada (IA).

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Art. 2º No IFRR as aulas presenciais ocorrerão em dias e horários divulgados no edital de seleção e de acordo com o calendário acadêmico divulgado anualmente.

Parágrafo único. Excepcionalmente o professor que desejar agendar aulas/atividades em outros dias diferentes do proposto, assim o poderá realizar desde que com a anuência e concordância prévia de todos os alunos matriculados na disciplina.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

CAPÍTULO II

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 3º De acordo com o Art. 15 do regulamento geral do Programa, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se de **Relatório de Pesquisa** e **Produto Educacional**, que possua aplicabilidade imediata, considerando a tipologia definida pela Área de Ensino.

Art. 4º O Relatório de Pesquisa consiste em documento que deve conter a explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa, os objetivos do trabalho, os referenciais teóricos, o desenvolvimento do produto educacional, bem como a avaliação de sua aplicação.

§ 1º O Relatório de Pesquisa deverá ser apresentado na forma de dissertação em formato de artigo.

§ 2º A entrega da dissertação em formato de artigo deverá se realizar em um volume contendo todos os elementos pré-textuais e pós-textuais de uma dissertação tradicional, ficando apenas os elementos textuais em formato de artigo científico.

§ 3º Os elementos textuais que deverão compor o corpo do trabalho será definida pelo professor orientador em acordo com as normas da revista científica indicada para a publicação.

§ 4º Em caso de indefinição de uma revista científica por parte do professor orientador fica estipulada como padrão para as normas da construção dos elementos textuais da dissertação em formato de artigo a revista científica Educação Profissional e Tecnológica em Revista - ISSN 2594-4827.

Art. 5º O modelo de formatação do Trabalho de Conclusão de Curso é o da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 6º O **Produto Educacional** e o **Relatório de Pesquisa**, por seu caráter de produção acadêmica, deverão ser entregues em formato digital para depósito em repositório de livre acesso, indicado pela Comissão Acadêmica Nacional, e no site do Programa.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, como no caso de produtos sob registro de patente, a Comissão Acadêmica Local poderá autorizar a não publicação dos TCCs produzidos.

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES DE DEFESA

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 45/2019
Publicado em 10 de julho de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 7º As sessões de defesa do TCC serão abertas ao público, exceto em casos de produtos submetidos a registro de patente.

Parágrafo único. Em caso da indicação de sessão fechada, esta condição deverá constar no formulário de solicitação.

Art. 8º A determinação dos locais e horários das defesas, assim como a divulgação das mesmas, são de responsabilidade da Coordenação Acadêmica Local, juntamente com o professor orientador.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA

Art. 9º Os candidatos aprovados no exame nacional de acesso deverão realizar a matrícula em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso, em data, horário e local a serem divulgados pelo IFRR.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados que não efetuarem matrícula em data, horário e local estabelecidos perderão a vaga conquistada, gerando a convocação de candidatos suplentes, por ordem de classificação, que serão notificados via e-mail ou por telefone.

Art. 10 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão atender integralmente às informações prestadas no ato de sua inscrição em relação à reserva de vagas e cotas, quando houver, declarando sua aceitação às regras do Programa e entregando os documentos exigidos.

Art. 13 Os estudantes regularmente matriculados no ProfEPT do IFRR farão parte do corpo discente regular de Pós-graduação dessa Instituição.

Art. 14 Será desligado do curso o discente que deixar de renovar sua matrícula em qualquer período letivo do curso.

Art. 15 Em casos excepcionais, o discente poderá requerer o trancamento de sua matrícula com plena cessação das atividades acadêmicas, desde que aprovado pela Comissão Acadêmica Local.

§ 1º O período de trancamento da matrícula não será computado para efeito de integralização do tempo máximo do discente no curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

§ 2º O discente poderá solicitar somente um trancamento de matrícula durante o curso, sendo que o prazo não poderá ser superior a seis meses.

§ 3º. A discente poderá usufruir da licença-maternidade com o Regime de Exercício Domiciliar, conforme a Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, mantendo o prazo regular do curso.

CAPÍTULO V

DA ORIENTAÇÃO

Art. 16 Durante o primeiro semestre será designado um docente orientador que acompanhará o desenvolvimento do discente ao longo do curso, sendo que esse orientador construirá, em conjunto com o discente, o seu plano de estudos, que inclui o projeto de pesquisa e a proposta de produto educacional.

Art. 17 São atribuições do docente orientador:

- I. Elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de trabalho deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- II. Acompanhar o desempenho do discente, orientando-o em todas as questões referentes ao bom desenvolvimento de suas atividades;
- III. Solicitar à Comissão Acadêmica Local as providências para a realização do exame de qualificação e para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, sugerindo, em cada caso, nomes de especialistas para composição de banca examinadora;
- IV. Participar, como membro presidente da banca examinadora de seus orientandos;
- V. Aprovar o requerimento de renovação de matrícula, bem como os pedidos de substituição, cancelamento e inscrição em disciplinas e de trancamento de matrícula;
- VI. Solicitar, mediante justificativa, o desligamento do orientando;
- VII. Indicar coorientação, em conjunto com seu orientando, à Comissão Acadêmica Local, quando necessário.

CAPÍTULO V

DAS MATRÍCULAS NAS DISCIPLINAS ELETIVAS

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 45/2019
Publicado em 10 de julho de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 18 Os discentes do ProfEPT poderão matricular-se em qualquer Instituição Associada (IA), mediante oferta das disciplinas eletivas, conforme indicação do respectivo orientador.

Parágrafo único. Para fins de matrícula, os discentes não matriculados regularmente na IA ofertante da(s) disciplina(s) eletiva(s), serão considerados “Discente do ProfEPT Externo ao IFRR”.

Art. 19 O processo de matrícula dos discentes do ProfEPT nas disciplinas eletivas, dar-se-á mediante divulgação que estabelece o período, as normas, as disciplinas eletivas ofertadas e o número de vagas.

Art. 20 Após encerramento do período letivo, será emitido pelo IFRR, atestado contendo a(s) disciplina(s) cursada(s) pelo discente do ProfEPT externo à IA ofertante, a aprovação ou reprovação, a ser enviado por e-mail ao estudante e coordenador da IA de origem do mesmo.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 21 As atividades didáticas, devidamente registradas no sistema acadêmico do IFRR, serão avaliadas mediante os seguintes conceitos:

- A - (pontuação de 9 a 10);
- B - (pontuação de 8,0 a 8,9);
- C - (pontuação de 7,0 a 7,9);
- R - (pontuação de 0 a 6,9) - Reprovado

§ 1º. Nas disciplinas realizadas presencialmente, para ser aprovado o estudante deverá apresentar um mínimo de 75% de frequência e nota mínima de 7,0 (ou conceito C).

§ 2º. Nas disciplinas realizadas a distância, para ser aprovado, o estudante deverá apresentar nota mínima de 7,0 (ou conceito C).

§ 3º. O estudante que reprovar duas vezes em uma mesma disciplina obrigatória será desligado do curso.

CAPÍTULO VII

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 45/2019
Publicado em 10 de julho de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL

Art. 22 A Comissão Acadêmica Local é uma comissão executiva, presidida pelo Coordenador Acadêmico Local, e composta pelo Coordenador Ajunto e docentes do ProfEPT na Instituição Associada, e por 01 representante discente regularmente matriculado, eleito pelos seus pares.

§1º. O Coordenador Acadêmico Local e o Coordenador Adjunto são docentes permanentes do Programa, com título de doutor, eleito pela Comissão Acadêmica Local, a partir da escolha no âmbito da Instituição Associada, cujo período do mandato é definido por regimento, estatuto ou regulamento próprio de sua Instituição.

§ 2º O Coordenador Adjunto substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos.

Em caso de afastamento prolongado, caberá ao avaliar colegiado decidir por:

- I) Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Coordenador Adjunto assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do novo Coordenador, sob pena de intervenção da Propesq.
- II) Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Coordenador Adjunto, assumirá a Coordenação do Programa o docente do Colegiado com maior tempo de lotação no IFRR.
- III) O docente do Colegiado com maior tempo de lotação no IFRR, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Coordenador Adjunto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador, sob pena de intervenção da Propesq.

§3º. O período de mandato do representante discente é de 1 ano, podendo ser reconduzido escolha do discente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 45/2019
Publicado em 10 de julho de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do IFRR, com possibilidade de recurso à Comissão Acadêmica Nacional.

Art. 24 Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação Comissão Acadêmica Local do IFRR.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 458/CONSELHO SUPERIOR, DE 3 DE JULHO DE 2019.

**APROVA O PLANO DO
CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA
EM AGRICULTOR
FAMILIAR, DO CAMPUS
AVANÇADO BONFIM DO
INSTITUTO FEDERAL
DE RORAIMA (IFRR).**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer da Conselheira Relatora, constante no Processo n.º 23231.000435.2018-73 e a decisão do colegiado tomada na 62.^a sessão plenária realizada em 24 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano do Curso de Formação Inicial e Continuada em Agricultor Familiar, do *Campus* Avançado Bonfim do Instituto Federal de Roraima (IFRR), conforme o anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 3 de julho de 2019.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Presidente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 45/2019
Publicado em 10 de julho de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima



PLANO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AGRICULTOR FAMILIAR

Bonfim
2018

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 45/2019
Publicado em 10 de julho de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Elaborado por:

Eliselda Ferreira Corrêa
Jullyandry Coutinho Viana dos Santos
Severino Manuel da Silva
Raimundo Almeida Pereira
Renato Fonseca de Assis Cunha



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

I. Dados da Instituição

CNPJ	10.839.508/0001-31
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR Email: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br
Cidade/UF/CEP	Boa Vista/RR/69.301- 090
Telefone	(95) 3264- 1224
Coordenadora de Extensão no <i>Campus</i>	Jullyandry Coutinho Viana dos Santos
Coordenadora do Projeto	Eliselda Ferreira Corrêa
Site de Instituição	www.ifrr.edu.br

II. Dados do *Campus*

CNPJ	10.839.508/0001-31
Razão Social	<i>Campus</i> Avançado Bonfim
Endereço	Rua Rodrigo Pires Figueredo, nº 44 - Centro E-mail: gabinete.bonfim@ifrr.edu.br Escola Estadual Argentina Castelo Branco (end. provisório)
Cidade/UF/CEP	Bonfim - RR / CEP 69380-000
Telefone	xxxxxx-xxxxxx
Site de Instituição	http://bonfim.ifrr.edu.br/

III. Apresentação do Curso

Nome do Curso	Agricultor Familiar	
Resolução de aprovação		
Características do Curso FIC	Formação Inicial (X) Formação Continuada ()	PROEJA Ensino Fundamental – PROEJAFIC 200h (FIC) () PROEJA Ensino Médio ()
Eixo Tecnológico	Recursos Naturais	
Carga Horária Total	200 horas	
Número de Vagas por Turma	25 alunos	
Escolaridade mínima	Ensino Fundamental I Incompleto	
Data Início e Término		
Dias da semana	Segunda a sexta	
Horário	13h30min as 17h50min 18hs30min as 22h	
Forma de Ingresso	Processo seletivo	
Turno	Diurno/Noturno	
Regime de Funcionamento	Presencial	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Frequência de oferta	Semestral
Local das aulas	<i>Campus</i> Avançado Bonfim - IFRR

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA.....	20
2. O QUE É O PROGRAMA?	21
3. OBJETIVOS DO CURSO.....	21
3.1. OBJETIVO GERAL.....	21
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	21
4. PÚBLICO - ALVO	22
5. METODOLOGIA.....	22
6. REQUISITO E MECANISMO DE ACESSO AO CURSO	23
7. PERFIL PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	24
8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	25
8.1. MATRIZ CURRICULAR	25
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	31
10. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	32
11. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO	32
12. CERTIFICADO EXPEDIDO AOS CONCLUINTES DO CURSO.....	33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1. JUSTIFICATIVA

A formação inicial e continuada (FIC) é concebida como uma oferta educativa e específica da educação profissional e tecnológica que tem a finalidade no seu processo ensino-aprendizagem em capacitar, aperfeiçoar e atualizar o cidadão em todos os níveis de escolaridade, que deseja desenvolver aptidões para a sua vida produtiva e social visando entrar ou retornar ao mundo do trabalho de maneira rápida e eficiente.

Os cursos FIC centram-se em ações pedagógicas, de natureza teórico - prática planejadas para atender as demandas sócio educacionais de formação e qualificação profissional específica de cada região.

Diante dessa perspectiva, o Curso FIC de Agricultor Familiar visa atender a comunidade rural do município de Bonfim considerando sua realidade e peculiaridades regionais.

Segundo dados do Censo 2010, o município de Bonfim é considerado como pequena cidade por apresentar característica que a remete a essa categoria, sendo uma delas o aspecto demográfico que conta com 10.943 habitantes, inferior a 20.000 habitantes. Sendo que desse quantitativo, 7.232 (66,9%) reside na zona rural no município.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, encontra-se presente na microrregião nordeste por meio do *Campus* Avançado Bonfim e propõe-se a oferecer o Curso de Formação Inicial e Continuada em Agricultor Familiar na modalidade presencial, para atender e contribuir para elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, com profissionais capazes de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento sócio econômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social. A implantação do curso FIC Agricultor Familiar justifica-se para o atendimento aos anseios das localidades rurais e comunidades indígenas, às necessidades de formação e capacitação profissional aos trabalhadores oriundos das propriedades e comunidades rurais para atuarem em suas próprias localidades ou externamente com a possibilidade de atuar e alcançar oportunidades no mundo do trabalho e contribuir para transformar e otimizar os sistemas produtivos rurais.

Para atender essa demanda o *Campus* conta com um quadro pessoal constituídos de 04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

docentes com formação na área de recursos naturais, especificamente agronomia e licenciatura em ciências agrárias.

O Curso FIC em Agricultor Familiar visa a proporcionar ao cidadão do município de Bonfim o acesso aos conhecimentos sobre as técnicas e as tecnologias geradas e/ou adaptadas que visam elevar os índices de produtividade, reduzir custos de produção e melhorar a qualidade dos produtos ofertados no setor agropecuário.

2. O QUE É O PROGRAMA?

É objetivo dos Institutos Federais ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas de educação profissional e tecnológica (Art 7º da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008). O curso FIC Agricultor Familiar a ser ofertado pelo IFRR é resultado da iniciativa do *Campus* Avançado Bonfim diante de demandas das comunidades locais em busca de capacitação na área agropecuária.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1. OBJETIVO GERAL

Promover formação inicial e continuada na área da Agricultura Familiar qualificando trabalhadores para integração e atuação profissional no mundo do trabalho com enfoque no Desenvolvimento Rural Sustentável de forma a contribuir para o desenvolvimento local e regional do município de Bonfim-RR.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a formação integral;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Proporcionar uma formação técnica para a produção agropecuária preferencialmente baseada nos fundamentos da agroecologia;

Valorizar os saberes do campo do trabalhador e associá-los para a utilização consciente de práticas e manejos sustentáveis;

Formar um profissional crítico, criativo e autônomo, ciente de estar historicamente situado num contexto social; e

Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para a atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mundo de trabalho.

4. PÚBLICO - ALVO

O curso de Agricultor Familiar, na modalidade presencial, é destinado a estudantes e/ou trabalhadores que tenham o Ensino Fundamental I Incompleto no município de Bonfim, RR.

5. METODOLOGIA

Com objetivo de proporcionar uma constante ação-reflexão-ação sobre a realidade dos estudantes, a metodologia empregada encontra bases na perspectiva de Haydt (1995) que considera o método de ensino um procedimento didático caracterizado por certas fases e operações que visam alcançar um objetivo previsto. Para tanto é necessário que o professor possua autonomia de empregar ações que possibilitem a organização e o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas as bases tecnológicas, científicas e instrumentais. Tendo-se o foco principal a aprendizagem dos discentes, será adotada a ressalva conforme Haydt (1995) em que o docente deve considerar, ao escolher uma técnica de ensino, os seguintes aspectos básicos:

- a) adequação aos objetivos estabelecidos para o ensino e a aprendizagem;
- b) a natureza do conteúdo a ser ensinado e o tipo de aprendizagem a efetivar-se;
- c) as características dos estudantes, como, por exemplo, sua faixa etária, o nível de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

desenvolvimento mental, o grau de interesse, suas expectativas de aprendizagem;

d) as condições físicas e o tempo disponíveis.

Considerando que todo indivíduo possui experiências constituídas por meio das diversas vivências em sociedade, é importante observar o que Fonseca (2015) ressalta sobre a necessidade que os docentes “conheçam os saberes e as habilidades que os estudantes desenvolvem em função do seu trabalho no dia a dia e no seu cotidiano”. E com o papel de promover um profissional com olhar crítico, Cardoso e Passos (2016), citam que o papel do docente é destacar a curiosidade, indagar a realidade, problematizar, ou seja, transformar obstáculos em dados de reflexão para entender os processos educativos, que, como qualquer faceta do social, estão relacionados com o seu tempo, sua história e seu espaço.

O desenvolvimento do curso FIC Agricultor Familiar baseia-se em aulas presenciais teóricas e práticas, com atividades dinâmicas e interativas reflexivas, coletivas, individualizadas e problematizadoras, visando a participação do estudante no processo ensino aprendizagem. Destarte, a fixação dos conceitos poderá ser realizada também por meio de trabalhos, seminários e explanação pelo professor com discussões envolvendo os alunos.

6. REQUISITO E MECANISMO DE ACESSO AO CURSO

O Curso FIC de Agricultor Familiar, na modalidade presencial, ofertado pelo IFRR/*Campus* Avançado Bonfim é destinado a estudantes e/ou trabalhadores do município.

O ingresso dos estudantes no Curso FIC em Agricultor Familiar ocorrerá por meio de Edital de processo seletivo de caráter classificatório, e não eliminatório, ofertado pelo *Campus*. Devendo o Edital explicitar as etapas de seleção, que podem envolver, quando for o caso, entrevistas, aplicação de questionários, sorteios, análise socioeconômica ou comprovantes de competências.

O pré-requisito básico para o acesso ao curso de Agricultor Familiar é o Ensino Fundamental I Incompleto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7. PERFIL PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

O estudante egresso do curso FIC em Agricultor Familiar, na modalidade presencial, deve desenvolver habilidades e competências que lhe possibilite aplicar conhecimentos e tecnologias voltadas para o meio rural aliado ao dinamismo da produção e produtividade em propriedades rurais de pequeno e médio porte, bem como satisfazer os princípios da sustentabilidade no uso racional dos recursos naturais. Deverá ter responsabilidade nas tomadas de decisões e ética no processo de produção dos produtos e serviços agropecuários.

Dessa forma, ao concluir o curso de Agricultor Familiar deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Atuar em propriedades familiares de pequeno em médio porte;
- Realizar diagnóstico da propriedade familiar baseado nas ações integradas do sistema produtivo;
- Planejar e desenvolver, individual e coletivamente, projetos de melhorias nas condições das unidades familiares e comunitárias, preferencialmente de forma cooperada e associativa;
- Colher e beneficiar produtos agropecuários;
- Correlacionar os sistemas de produção e o ecossistema;
- Manejar os recursos naturais de forma sustentável promovendo a integração lavoura pecuária.
- Conhecer e atender a legislação vigente;
- Propor soluções para problemas reais enfrentados na agricultura familiar colocando em prática conceitos, estratégias, procedimentos e atitudes vivenciadas no processo formativo;
- Compreender os impactos das atividades agrícolas desenvolvidas para a garantia da sustentabilidade do pequeno agricultor no meio rural;
- Utilizar os recursos naturais e os meios de produção, visando ao baixo impacto ambiental;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- Potencializar a ação dos agricultores familiares como agentes de desenvolvimento, buscando ampliar o seu papel na construção de estratégias de intervenção e de fortalecimento do desenvolvimento sustentável;
- Desenvolver competência para execução das atividades agrícolas que promovam a elevação da renda familiar;
- Envolver a família na produção voltada para a merenda escolar.
- Ter capacidade de trabalhar em equipe e atuar em projetos associativistas;
- Ter iniciativa, criatividade e responsabilidade.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização da matriz curricular está elaborada de forma sequencial, cujo intuito é facilitar o entendimento dos princípios teóricos e práticos para desenvolver a atividade de Agricultor Familiar. O curso FIC Agricultor Familiar é constituído por 06 (seis) componentes curriculares totalizando carga horária de 200 h.

8.1. MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular do Curso foi elaborada a partir de componentes curriculares necessários para a formação do perfil profissional do Agricultor Familiar.

Tabela 01: Demonstrativo dos Componentes e Carga Horária

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Legislação Ambiental Básica	20 h
Associativismo e Cooperativismo	30 h
Manejo do Solo e da Água	30 h
Fertilidade do Solo e Práticas de Adubação	40 h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Sistema de Produção Animal	40 h
Sistema de Produção Vegetal	40 h
Total de carga horária dos Componentes Curriculares	200 h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

8.2 - EMENTAS

Componente Curricular: Legislação Ambiental Básica	Carga horária: 20 h
Ementa: Desenvolvimento sustentável; Impactos ambientais nos meios biológicos, físicos e antrópicos; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Política Nacional de Meio Ambiente; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Política Nacional de Educação Ambiental; Crimes Ambientais.	
BARBOSA, Rildo Pereira; IBRAHIN, Francini Imene Dias. Resíduos Sólidos - impactos, manejo e gestão ambiental. Editora Érica. s/d.	
Bibliografia:	
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.	
BRASIL. Lei 9.60. Dispõe sobre crimes ambientais.	
BRASIL. Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.	
BRASIL. Lei Nº 6938/1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente – Número 6.938 de 17/01/1981;	
BRASIL. Lei Nº9.433 de 08 de janeiro de 1997 que dispõe sobre de Recursos Hídricos.	
SÁNCHEZ, Luis Enrique. Avaliação de Impacto Ambiental Conceitos e Métodos . Editora Oficina e Textos. 2008.	
SILVA, Maria das Graças e. Questão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: um desafio ético-político ao serviço social . 1.ed. São Paulo: Cortez, 2010,254 p.	

Componente Curricular: Associativismo e Cooperativismo.	Carga horária: 30 h
Ementa: A importância da organização dos agricultores. Associativismo. Passos para a organização de uma associação. Elementos importantes para o funcionamento da associação. Cooperativismo. História e princípios do cooperativismo. O que é uma sociedade cooperativa. Organização de uma	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

cooperativa. Moderação móvel: uma metodologia para a condução de reuniões. Políticas públicas para grupos de agricultores. Agricultura familiar e as políticas públicas. PAA e PNAE. Programa de agroindústria. Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

Bibliografia:

ABRANTES, Jose. **Associativismo e cooperativismo**. Editora Interciencia. 1ª Ed. 2004.

BALEM, Tatiana Aparecida. **Associativismo e Cooperativismo**. Santa Maria : Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Politécnico, Rede e-Tec Brasil, 2016.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho R. **Manual de gestão das cooperativas - uma abordagem prática** - 7ª Ed. 2015.

FRANTZ, Walter. **Associativismo, cooperativismo e economia solidária**. Ijuí.Ed. Unijuí, 2012. – 162 p. – (Coleção educação à distância. Série livro-texto). Disponível em: <http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/963/Associativismo,%20cooperativismo%20e%20economia%20solid%C3%A1ria.pdf?sequence=1>

Componente Curricular: Manejo do Solo e da Água

Carga horária: 30 h

Ementa: O Solo e a água como recursos naturais renováveis. Erosão e conservação do solo e da água. Mecanismos e fatores que afetam a erosão. Impactos ambientais da erosão do solo. Predição de erosão do solo. Práticas de controle da erosão. Manejo conservacionista do solo e da água. Papel da matéria orgânica na conservação do solo. Manejo de microbacias hidrográficas. Planejamento de uso da terra. Aptidão agrícola das terras.

Bibliografia:

FERREIRA, T.N; SCHWARZ, R.A; STRECK, E.V. **Solos: manejo integrado e ecológico - elementos básicos**. Porto Alegre: EMATER/RS, 2000. 95p.

DIAS, Nildo da Silva. **Manejo e conservação. dos solos e da água**. Editora: Livraria da Física; Edição: 1. 2013.

PRADO, Rachel Bardy, TURETTA, Ana Paula Dias; TURETTA, Aluísio Granato de. **Manejo e Conservação do solo e da água no contexto das mudanças ambientais**. - Rio de Janeiro:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Embrapa Solos, 2010.

PRIMAVESI, Ana Maria. **Manejo ecológico do solo**. Editora Saraiva. 2002. 549 p.

SANTOS, G.A.; CAMARGO, F.A.O. **Fundamentos da matéria orgânica do solo**: ecossistemas tropicais e subtropicais. Porto Alegre, Gênese, 1999. 508p. SANTOS, G.A.; CAMARGO, F.A.O. **Fundamentos da matéria orgânica do solo**: ecossistemas tropicais e subtropicais. Porto Alegre, Gênese, 1999. 508p.

Componente Curricular: Fertilidade do solo e Práticas de Adubação

Carga horária: 40 h

Ementa: Características do perfil do solo e processo de formação. Horizonte agricultável. Matéria orgânica no solo. Importância da análise do solo. Perdas de nutrientes dos horizontes agricultáveis do solo. Plantas indicadoras de fertilidade. Procedimentos e critérios para amostragem. Essencialidade dos nutrientes. Macros e micronutrientes. Exportação dos nutrientes do solo. Sintomas de deficiência e toxicidade de nutrientes. Acidez do solo e corretivos. Aplicação do Calcário. Uso de gesso agrícola no solo. Tópicos importantes da legislação sobre fertilizantes. Características químicas e físicas dos fertilizantes. Tipos de adubação. Aplicação de Adubo.

Bibliografia:

BRADY, Nyle C; WEIL, Ray R. **Elementos da natureza e propriedades dos solos**. 3ª Ed. 2012.

LEPSCH, Igo F. **Formação e conservação dos solos**. 2ª Ed. Oficina de Textos. 2010.

MARTHA JUNIOR, G.B.; VILELA, L.; SOUSA, D.M.G. de (Ed.). **Cerrado: uso eficiente de corretivos e fertilizantes em pastagens**. Planaltina: EMBRAPA Cerrados, 2007. 224 p.

SILVA, José Stanley Oliveira; SILVA FILHO, Jaime Barros da; RESENDE, Patrícia Lacerda. **Aplicação econômica de Adubos**. Viçosa-MG.CPT. 2007. 292 p.

SOUSA, Djalma Martinhão Gomes de; LOBATO, Edson. **Cerrado: Correção do solo e adubação**. 2ª Edição. 2004.

Componente Curricular: Sistema de Produção Animal

Carga horária: 40 h

Ementa: Sistema de produção e manejo de animais de pequeno e médio porte. Instalações: condições básicas necessárias a propriedade; condições básicas da criação; investimentos e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

localização.
Bibliografia: ARENALES, Maria do Carmo et all. Criação orgânica de frangos de cortes e aves de posturas. Viçosa – MG. CPT. 2008. 532 p. ELOY, Angela Maria Xavier et all. Criação de caprinos e ovinos. Embrapa Caprinos. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2007. 89 p. (ABC da Agricultura Familiar, 19). LOPES, Kelline Cristina Ost. Avicultura. Floriano, PI: EDUFPI. UFRN, 2011. 94p. (Técnico em Avicultura, 1). MAFESSONI, Edmar Luiz. Manual Prático Para Produção de Suínos. Agrolivros editora. 1ª Ed. 2014. ROLIM, Antônio Francisco. Produção Animal. Bases da Reprodução, Manejo e Saúde. Editora Érica. Edição 1. 2014

Componente Curricular: Sistema de Produção Vegetal	Carga horária: 40 h
Ementa: Sistema de produção, manejo e produção de grãos, olericultura e fruticultura; Fatores e elementos climáticos; Propagação de plantas; Cultivo em ambiente protegido; Identificação da área de plantio; Tratos culturais; Aplicação de tecnologias de cultivo adaptadas à agricultura familiar; Produção de mudas, plantio, transplante, desbaste, rotatividade de culturas; Controle de pragas, doenças e plantas daninhas, podas; Sistemas de irrigação. Pós - colheita.	
Bibliografia: BORÉM, Aluizio; GALVÃO, João Carlos Cardoso; PIMENTEL, Marcos Aurélio. Milho do plantio a colheita. Editora UFV. 2ª edição. 2017. FERREIRA FILHO, José Raimundo. Cultivo, processamento e uso da mandioca: instruções práticas. Brasília – DF. Embrapa 2013 HILL, Lewis. Segredos da propagação de plantas. São Paulo-SP. Nobel. 1996. PENTEADO, Silvio Roberto. Manual de fruticultura ecológica: técnicas e práticas de cultivo. Campinas-SP. 1ª edição. 2007. 244p. PEREIRA FILHO, Israel Alexandre. A cultura do milho-verde. Brasília, DF: Embrapa	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Informação Tecnológica, 2008. 61 p. (Coleção Plantar, 59).
REZENDE, Paulo Cezar. **Olericultura**. Teoria e prática. Viçosa-MG. 2005. 486 p.
SIQUEIRA, Dalmo Lopes de; PEREIRA, Walter Esfrain. **Planejamento e implantação do Pomar**. Viçosa-MG. Editora Aprenda Fácil. 2000. 171 p.
VALE, Júlio César do; BERTINI, Cândida, BORÉM, Aluízio. **Feijão-Caupi. Do Plantio à Colheita**. Editora UFV. 2017.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios para avaliação estarão consubstanciados no parágrafo único do art. 146 do Organização Didática o IFRR que cita que a

“A avaliação deverá ser um diagnóstico constante - processo contínuo e formativo - em que os aspectos qualitativos se sobreponham aos quantitativos, conforme estabelece a Lei N 9.394/96.”.

A avaliação deverá contemplar o desempenho do discente na constituição das competências e habilidades requeridas para o exercício profissional. As dificuldades serão recuperadas ao longo do curso, de forma paralela.

O registro das avaliações será efetuado no diário de classe sendo considerado aprovado o estudante que atender os seguintes requisitos: nota $\geq 7,0$ e frequência mínima nos encontros presenciais, de 75% na carga horária total para ser aprovado.

A avaliação do conhecimento adquirido pelo discente poderá ser realizada por meio da combinação de, no mínimo, 2(dois) e, no máximo, 5(cinco) dos seguintes elementos:

- I - observação contínua;
- II - elaboração de portfólio;
- III- trabalhos individuais e/ou coletivo;
- IV - avaliações escritas;
- VI - desenvolvimento e apresentação de projetos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

VII - relatórios;

VIII - avaliações práticas;

IX - avaliações orais;

X - visita técnica com relatório das atividades desenvolvidas;

O docente também poderá levar em consideração no processo de avaliação da aprendizagem do estudante, além do conhecimento específico, os seguintes aspectos:

I - comportamento;

II - assiduidade e pontualidade;

III - proatividade;

IV - valores morais e éticos;

V - espírito de solidariedade, companheirismo, respeito ao outro bem ao bem comum.

10. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- 02 Salas de aulas
- 01 Laboratório de informática
- 01 Biblioteca
- 06 Projetores Multimídias
- 04 Televisores
- 2ha - Área para implantação de atividades práticas

11. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CARGO FUNÇÃO
Eliselda Ferreira Corrêa	Agronomia/Mestrado	DE	Docente
Jéssica Carolina Farvesani	Ciências Agrárias/Mestrado	DE	Docente
Raimundo de Almeida	Ciências Agrárias/Mestrado	DE	Docente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Pereira			
Renato Fonseca de A. Cunha	Bibliotecário-Documentalista	DE	Técnico Administrativo
Severino Samuel da Silva	Ciências Agrárias/Mestrado	DE	Docente

12. CERTIFICADO EXPEDIDO AOS CONCLUINTE DO CURSO

Os discentes que concluírem o curso e obtiverem a frequência mínima de 75% e um aproveitamento mínimo de 70% nos componentes curriculares receberão o *Certificado de Qualificação Profissional em: Agricultor Familiar*.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Tania Maria Sena; FILHO, Arthur Rosa. **As Pequenas Cidades da Amazônia Setentrional**: um estudo sobre Bonfim – RR. ACTA geográfica. Boa Vista – RR. V.9; n.19. 2015. Pp. 36-61.

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES: **CBO**. Brasília: MTE, SPPE. 3^a ed. 2010. Disponível em: file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/CBO2002_Liv3.pdf

HAYDT, Regina Célia Cazaux. **Curso de didática geral**. 7. ed. São Paulo: Ática, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010 primeiras considerações com base no quesito cor ou raça**. Rio de Janeiro 2012. Disponível em: https://indigenas.ibge.gov.br/images/indigenas/estudos/indigena_censo2010.pdf

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Produção Agrícola Municipal** 2007. Rio de Janeiro: IBGE, 2008

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Produção Agrícola Municipal**. 2016. Rio de Janeiro: IBGE, 2017

OLIVEIRA, Valéria. **Comércio nas fronteiras gera prejuízo de R\$ 2 mil por mês a RR, diz Receita**. G1 RR. Disponível em: g1.globo.com/rr/Roraima/noticia/2014/02/comercio-nas-fronteiras-gera-prejuizo-de-r-e-mi-por-mês-rr-diz-receita.html acesso em: 10/07/18



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – SEPLAN. **Informações socioeconômicas do Município de Bonfim – RR.** 4ª ed. DIEP. Boa Vista – RR. 2014. 78 p.

TELLES, France. **Bonfim (RR) é terceiro município brasileiro a tornar línguas indígenas cooficiais.** Disponível em: <http://e-ipol.org/bonfim-rr-e-terceiro-municipio-brasileiro-a-tornar-linguas-indigenas-co-oficiais/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RORAIMA - SR 25 Assentamentos - Informações Gerais. Disponível em: http://painel.incra.gov.br/sistemas/Painel/ImprimirPainelAssentamentos.php?cod_sr=25&Parameters%5BPlanilha%5D=Nao&Parameters%5BBox%5D=GERAL&Parameters%5BLinha%5D=4

APRECIÇÃO / APROVAÇÃO INTERNA DO PLANO

PARECER DA DIRETORIA / COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO *CAMPUS*

Esta Diretoria / Coordenação, considerando a Política de Extensão do IFRR é de parecer:

() Favorável () Desfavorável à aprovação deste Plano.

Data:

Assinatura

PARECER DA DIRETORIA / COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO *CAMPUS*

Esta Diretoria / Coordenação, considerando a dotação financeira e orçamentária deste *Campus*, é de parecer:

() Favorável () Desfavorável à aprovação deste Plano.

Data:

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PARECER DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS*

Esta Direção Geral, considerando os pareceres anteriores é de parecer:

() Favorável () Desfavorável à aprovação deste Plano.

Data:

Assinatura